

# InfoCAO

IDOSO E PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

JULHO | 2017

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional  
das Promotorias de Justiça de  
Proteção ao Idoso e à Pessoa com  
Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370  
6º andar - Centro  
CEP 20020-080  
2215-6326 | 2215-6112  
caoidosopdef@mprj.mp.br

## COORDENAÇÃO

Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

## SUBCOORDENAÇÃO

Cristiane Branquinho Lucas

## EQUIPE

Alexandre Cavassoni Rosa  
Thaiza Marques de Miranda Silva  
Rodrigo Firmino da Silva  
Rosemary Rodrigues Cruz

## ESTAGIÁRIOS

Marcos Vinicius Florencio Bemkes  
Luan Aleixo Cordeiro

Projeto Gráfico

Gerência de Portal e Programação  
Visual

## IDOSO



### NOTÍCIAS

Clique no título para acessar a seção.

- Notícias da Imprensa
- Notícias do Judiciário
- Notícias do Legislativo



### LEGISLAÇÃO

Clique no título para acessar o conteúdo.

**LEI Nº 7647 DE 13 DE JULHO DE  
2017.**

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA



### NOTÍCIAS

Clique no título para acessar a seção.

- Notícias da Imprensa
- Notícias do Judiciário
- Notícias do Legislativo



### JURISPRUDÊNCIA

*Ação de interdição. Contradição  
das provas angariadas ao feito.  
Necessidade de nova perícia por  
equipe multidisciplinar.*

Veja na íntegra



### DOCTRINA

*Disponibilizamos abaixo os títulos  
das matérias veiculadas nas Revistas  
disponibilizadas pela Biblioteca do  
Ministério Público [...]*

Veja na íntegra



### INSTITUCIONAL

Clique no título para acessar

**MPRJ obtém determinação para  
prefeitura de Paraty contratar  
educadores por concurso para  
atuar com pessoas com deficiência**

Veja todos os destaques

## IDOSO



### NOTÍCIAS DA IMPRENSA

#### Em 5 anos, cresce a participação de idosos no mercado formal de trabalho

Entre 50 e 64 anos, aumento foi de 30% entre 2010 e 2015; acima dos 65 anos, crescimento foi de 58,8% no mesmo período.

Fonte: G1 Economia – não encontrado – 28/06/2017

O número de pessoas entre 50 e 64 anos no mercado formal de trabalho cresceu quase 30% entre 2010 e 2015, de acordo com dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais). Em 2010, havia 5.899.157 trabalhadores com carteira assinada nessa faixa etária; em 2015, eram 7.660.482. Também houve aumento na faixa etária acima de 65 anos. Em 2010, 361.387 trabalhadores ocupavam vagas formais de trabalho. O número subiu para 574.102, um aumento de 58,8%.

#### Setores que mais empregam

Dados da Rais mostram que o setor de serviço tem mais receptividade aos mais experientes. Quase 2,6 milhões de trabalhadores de 50 a 64 anos estavam empregadas com carteira de trabalho no segmento em 2015. Outros 200.481 trabalhadores tinham mais de 65 anos.

No mesmo ano, a administração pública empregava 2,5 milhões de pessoas entre 50 e 64 anos (outros 209.851 com mais de 65 anos), seguida da indústria de transformação (923 mil empregados entre 50 e 64 anos e mais 50,5 mil acima de 65 anos) e do comércio (864 mil dos 50 aos 64 anos e 52 mil com mais de 65 anos).

#### Desemprego

Apesar do crescimento na participação no mercado de trabalho entre 2010 e 2015, a faixa acima dos 50 anos foi uma das mais atingida pelo desemprego no acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregado e Desempregado (Caged).

Mais de 2 milhões de pessoas de 50 a 64 anos perderam o emprego nesse período e 99,2 mil acima de 65 anos

foram desligados. No mesmo período, houve 931.413 mil contratações de pessoas nas duas faixas etárias.

#### Direitos trabalhistas

No caso de o trabalhador mais velho estar aposentado, a legislação trabalhista assegura a ele, na volta ao mercado de trabalho, todos os direitos dos demais trabalhadores: férias, 13º e salário-família. Porém, ele não tem acesso ao auxílio-acidente e auxílio-doença.

#### Baixas temperaturas podem ser fatais para idosos, alerta médico de Mogi das Cruzes

Entre a noite desta terça (4) e a madrugada desta quarta (5), seis idosos morreram na cidade. Óbitos podem estar relacionados com o frio intenso.

Fonte: G1 Mogi e Suzano – Jamile Santana – 05/07/2017

Entre a noite de terça (4) e a madrugada desta quarta-feira (5), seis idosos morreram dentro de casa, segundo boletins de ocorrência registrados no 1º e 2º distritos policiais de Mogi das Cruzes. Na maioria dos casos, as vítimas foram encontradas já mortas, sem sinais de violência.

Apesar de ser necessário realizar exame necroscópico para indicar as causas das mortes, o médico Luiz Roberto Ribeiro afirma que é possível relacioná-las ao frio intenso. Para se ter uma ideia, os termômetros chegaram a marcar 6°C durante a madrugada.

Em um dos casos, o idoso de 69 anos foi encontrado pelo filho já sem vida no chão da sala. A vítima não tinha sinais de violência.

Em outro caso, uma idosa de 72 anos estava caída no chão da cozinha, também sem sinais de violência ou acidente. Uma testemunha contou à polícia que ela já sofria de hipertensão arterial há mais de 10 anos.

“Há um grupo de idosos que são mais frágeis e devem ter a atenção redobrada durante a época de temperatura mais baixa. O frio pode ser fatal porque o idoso tem as camadas de pele mais finas, mais desidratadas, o que retém menos calor. Além disso, há uma perda de massa muscular, tornando-o mais sensível ao calor do que na juventude”, explicou o médico.

[Volte para o Índice](#)

Sendo do grupo de maior fragilidade, uma pequena exposição à uma temperatura baixa, pode ser fatal, segundo o médico. “Muitos idosos costumam levantar de madrugada para urinar, e ao fazer isso, ele sai de um ambiente protegido e se expõe na temperatura baixa. Há um encolhimento das artérias superficiais, mas isso pode trazer reflexos em artérias mais importantes, como as artérias coronárias e carótidas, podendo provocar, por exemplo, uma parada cardíaca ou um AVC”, destacou o médico.

De acordo com o médico, os idosos que já foram fumantes e os que são diabéticos e hipertensos, fazem parte desse grupo de risco.

A dica do médico é que o idoso deixe um roupão ou um casaco pesado próximo à cama e não deixe de andar bem agasalhado, mesmo dentro de casa.

#### **Cuidado redobrado**

As instituições que atendem idosos aumentam os cuidados com os internos na época de frio. Na Associação Manoel e Maria, em Mogi das Cruzes, são atendidos 32 idosos entre 60 anos e 95 anos.

A rotina e o cardápio da instituição são alterados na época do frio. “Normalmente, o banho deles é cedo. Mas no inverno mudamos isso e eles se banham entre 10h e 11h e também no período da tarde”, explica a coordenadora da associação, Silvana Amaro de Souza.

Nos dias chuvosos e nublados, ela afirma que a casa fica fechada durante todo o dia e os idosos podem ficar mais tempo na cama. Já nos dias de sol, as janelas dos quartos são abertas e fica assim até o meio da tarde quando são fechadas. Desta forma, Silvana afirma que os ambientes ficam mais aquecidos. “Outra medida é o reforço de cobertores, luvas, meias e sapatos de lã. Também temos a inclusão de sopas e chás quentes no período noturno.” Ela destacou também que todos os internos foram vacinados contra a gripe.

#### **Estudo da UFRJ ajuda a antecipar diagnóstico do Alzheimer**

Fonte: TV Record RJ/ Cidade Alerta – Letícia Fernandes – 12/07/2017

Cientistas da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) publicaram um estudo que pode ajudar na descoberta do diagnóstico precoce do mal de Alzheimer. Esse estudo pode ser uma esperança para milhares de pacientes. Com isso, eles abriram uma nova perspectiva para descobrir novas respostas.

[Para ter acesso ao vídeo, clique aqui.](#)

#### **Em meio à crise, Temer altera Estatuto do Idoso**

Fonte: Extra – Letícia Fernandes – 12/07/2017

Em meio à crise política, o presidente Michel Temer sancionou, nesta quarta-feira, mudanças no Estatuto do Idoso. As alterações feitas darão, segundo o texto da lei, mais privilégios a idosos acima de 80 anos, que terão “prioridade especial” sobre os demais idosos.

Foram modificados três artigos da lei, sancionada em 2003, sendo que duas dizem respeito à ampliação de benefícios a homens e mulheres acima dos 80 anos. Uma delas acelera a tramitação de processos judiciais de idosos a partir de 60 anos, sejam eles autores ou acusados no processo.

Um dos artigos do estatuto diz que a família do idoso tem a obrigação de assegurar “a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Nesse contexto, as pessoas acima de 80 anos passam a ter “prioridade especial”, “atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos”.

O presidente, que tem 76 anos, também determinou que idosos a partir de 80 anos passam a ter prioridade no acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), “exceto em caso de emergência”.

[Volte para o Índice](#)

## Jovens se passam por idosos para fraudar direito a desconto em corridas de rua

Atletas usam documentos de idosos para ter meia-entrada em inscrição de provas de Natal. Organizadores conseguem identificar fraude em eventos e vão aumentar fiscalização.

Fonte: G1 – Eu Atleta – 13/07/2017

Nos últimos anos, o Rio Grande do Norte tem se destacado por ser palco de grandes eventos esportivos, sobretudo corridas de rua. Parte do público que movimenta esse tipo de prova é formado por idosos que, além de competir, estão em busca de diversão e qualidade de vida. Por outro lado, corredores que não se enquadram no perfil têm utilizado documentos de idosos para conquistar o direito da meia-entrada no momento da inscrição na corrida. De acordo com o Estatuto do Idoso, o pagamento de 50% está assegurado para pessoas a partir dos 60 anos de idade.

Tal comportamento tem sido observado pelos organizadores de competições esportivas ao ar livre que, com a ajuda da tecnologia, têm criado mecanismos para coibir fraudes. As ações que visam impedir as irregularidades passam por todos os períodos da prova: inscrição, entrega dos kits e dia da corrida. A equipe de arbitragem dos eventos está apta, inclusive, a desclassificar esportivamente o atleta que competir em categoria que não seja a dele, seja um jovem correndo com inscrição de idoso, seja um homem correndo com inscrição de mulher.

Para a gerente de esporte e lazer do Serviço Social da Indústria (Sesi), Daniella de Farias, que organiza diversos eventos esportivos ao longo do ano na capital potiguar, é lamentável que as pessoas estejam tentando obter vantagens fraudando uma simples inscrição.

- É uma prática criminosa e deveria haver alguma punição para quem faz isso. O esporte deve estar em nossas vidas como algo legal e saudável - comentou.

Em época de início de inscrições para a quarta edição da Meia Maratona do Sol, a organização já identificou mais de 80 pessoas inscritas como idosos. Resta saber se, de fato, esses corredores têm realmente mais de 60 anos de idade para poder se beneficiar do direito à meia-entrada.

Para coibir esse tipo de fraude, a partir de agora, além de comprovar a "maioridade" no momento de inscrição, o atleta idoso que tem direito aos 50% de desconto também terá que apresentar documento comprovando sua faixa etária no ato do recebimento do kit e no dia da prova para poder ter acesso à largada. O número de peito dos idosos

será caracterizado de forma diferenciada para auxiliar a arbitragem a identificar as fraudes e, ainda assim, durante a competição, os atletas que forem flagrados cometendo a irregularidade poderão responder a processo criminal.

Na Corrida Soldados do Fogo, que ocorreu no início de julho, a irregularidade foi constatada em fotos. Em 2016, 50 pessoas se inscreveram como idosos na competição; em 2017, mais de 200 corredores declararam se enquadrar no perfil, sendo que mais de 80 foram identificados como fraude e inclusive serão notificados judicialmente, de forma individual. A mesma situação ocorreu de forma semelhante na Corrida Miranda e no Circuito de Corridas Farmácias Pague Menos.

- A organização das provas catalogou tudo, fez as imagens e desenvolveu vários mecanismos para identificar as fraudes. Vale lembrar que o Estatuto do Idoso é um direito conquistado e deve ser respeitado. As pessoas que burlam isso estão atentando não somente contra a organização das provas, mas ao idoso, ao fraudar um direito que é deles - frisa o assessor jurídico da Meia do Sol, Gustavo Negreiros.

Fotos produzidas pela organização comprovam a ilegalidade. A coordenação jurídica da corrida está entrando em contato com os participantes que se inscreveram irregularmente.

- Estamos realizando a confirmação dos dados para evitar que pessoas, incluindo idosos 'reais', sintam-se prejudicadas - afirma Nivaldo Pereira, um dos organizadores da Meia do Sol.

Conhecido por liderar grupos de caminhadas e corridas de rua há cinco anos em Natal, José Eriberto Alves já perdeu a conta das vezes que observou ou tomou conhecimento desse tipo de crime associado ao esporte. Na avaliação do profissional de Educação Física, o problema está na falta de educação.

- Quem entra para o esporte em situação ilegal está enganando a si mesmo. Além de causar transtornos individuais, pode prejudicar alguém que seja inocente - opina.

O assunto tem sido repercutido pela Federação Norte-rio-grandense de Atletismo (FNA), que parabeniza as empresas que promovem corridas de rua pela atuação e lamenta as tentativas de fraude por parte dos atletas.

- O esporte gera emprego e renda, promove a inclusão e proporciona bem-estar. Os idosos não podem ser expostos de maneira fraudulenta. Independente da nossa faixa

etária, precisamos dar o exemplo. A medalha não paga a honestidade - frisa a presidente da FNA, Magnólia Figueiredo.

### **Campos, RJ, tem atendimento judiciário a idosos a partir desta quinta-feira**

Serviço gratuito é oferecido na Uenf.

Fonte: G1 Norte Fluminense – não encontrado – 13/07/2017

Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, tem a partir desta quinta-feira (13) atendimento judiciário a idosos. Os atendimentos são da Superintendência de Justiça e da Uenf. O serviço será prestado gratuitamente na Universidade.

“Estamos disponibilizando dois advogados, que vão ficar em uma sala na Uenf pela manhã, uma vez por semana. A partir da próxima semana será sempre às terças-feiras, com foco principalmente nas questões previdenciárias, que são as mais comuns envolvendo os idosos”, disse a superintendente Mariana Lontra Costa.

Com cerca de 500 mil habitantes, segundo dados do IBGE, Campos possui aproximadamente 60 mil pessoas com mais de 60 anos, o equivalente a 12% da população. O projeto “Terceira Idade em Ação” existe desde 2011, fundado com o objetivo de incluir os idosos no meio acadêmico, levando-os a adquirir conhecimentos e ter maior qualidade de vida.

### **Pesquisadores desenvolvem escada com molas para ajudar idosos**

O sistema armazena a energia do peso do corpo durante a descida para, então, utilizá-la para auxiliar na subida.

Fonte: Exame On Line – AFP – 13/07/2017

Pesquisadores dos Estados Unidos criaram uma escada com molas que armazena a energia do peso do corpo quando a pessoa desce e a utiliza para auxiliar na subida, algo promissor para idosos que vivem em casas com degraus.

“As soluções atuais para pessoas idosas ou com deficiência não são práticas ou econômicas, diante da impossibilidade ou do custo de se instalar um elevador ou outros recursos nas residências”, destaca Yun Seong Song, professor da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade do

Missouri e um dos autores da invenção, descrita nesta quarta-feira na revista americana PLoS ONE.

“Um sistema economicamente acessível de degraus que armazena e libera energia poderá ser uma maneira para que estas pessoas mantenham sua independência de movimentos e evitem ser levadas para asilos”.

Os pesquisadores calculam que estes degraus, ao liberar a energia armazenada, permitem reduzir em 37% a pressão sobre os joelhos na subida da escada.

O sistema pode ser instalado facilmente em uma escada já existente e de modo temporário. Cada degrau é provido de molas e sensores de pressão e quando se desce a escada, cada uma das molas afunda lentamente sob o peso, armazenando a energia gerada.

Lena Ting, professora de engenharia biomédica da Universidade Emory em Atlanta (Geórgia) e também criadora do dispositivo, destacou que ao descer as “pernas queimam grande quantidade de energia a cada passo” para evitar que a pessoa vá “demasiado rápido”.

“Nossos degraus armazenam esta energia”.

O sistema também alivia as articulações na descida, um benefício que os pesquisadores não esperavam. “As molas agem como amortecedores, minimizando o impacto sobre joelhos e tornozelos”, destacou o professor Yun Seong Song.

## NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

### **Justiça assegura a idoso continuidade de tratamento de saúde domiciliar**

Fonte: Âmbito Jurídico – Tatiana de Moraes – 05/07/2017

Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba decidiu, por unanimidade, manter idoso, que se encontra em estado terminal de saúde, em sistema de tratamento domiciliar (home care) oferecido pelo plano de saúde da Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba (AFRAFEP). Sob a relatoria do desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, a decisão, nos autos

[Volte para o Índice](#)

do Agravo de Instrumento nº 0800481-43.2017.8.15.0000, acompanhou o parecer da Procuradoria de Justiça.

Segundo o relatório, trata-se de recurso interposto pela AFRAFEP contra decisão interlocutória do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, que deferiu a antecipação da tutela requerida por Vicente Gomes de Albuquerque, de 94 anos, e sua curadora Rita de Cássia Gomes Araújo, em ação de Obrigação de Fazer.

A decisão de 1º Grau determinou a inclusão do idoso em programa de internação domiciliar pelo fato do mesmo ser portador de mal de Alzheimer, câncer de pele, hipertensão arterial sistêmica e síndrome de imobilidade, sendo diagnosticado como paciente terminal.

Ainda segundo o relatório, a operadora de plano de saúde AFRAFEP recorreu da decisão, alegando que inexistiam os requisitos ensejadores para a concessão da tutela antecipada, pois não havia urgência/emergência no pleito, visto que o paciente é acompanhado pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da empresa desde 2002 e que não houve modificação no seu quadro clínico. Por esta razão, a recorrente solicitava o cancelamento do serviço de tratamento domiciliar do idoso.

A operadora apresentou laudos médicos atestando a desnecessidade de internação domiciliar e indicando o serviço de cuidador de idosos para o paciente. A empresa aduziu, também, que não está compelida a obrigações que não estejam inclusas no rol dos procedimentos da Agência Nacional de Saúde – ANS, como seria o caso.

No seu voto, o desembargador Marcos Cavalcanti afirmou que “não há que se afirmar pela inexistência de urgência/emergência, já que se está a cuidar da saúde de uma pessoa, paciente em estado terminal. O direito à vida digna se sobrepõe a qualquer discussão e é garantido pelo Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, previsto na Carta Magna”. O magistrado ressaltou, ainda, que a alegação da existência de laudo técnico indicando a desnecessidade do home care, não se sobrepõe ao laudo realizado pelo médico do paciente, que, segundo o relator, é o profissional mais indicado a determinar o tratamento que melhor socorre o mesmo.

O relator se baseou em entendimentos das Câmaras Cíveis deste Tribunal de Justiça, que já decidiram, em outros feitos, que a recusa indevida ou injustificada pela operadora de plano de saúde na concessão de tratamento de serviço domiciliar enseja a reparação, a título de dano moral, por

agravar a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito do beneficiário.

O desembargador entendeu que o serviço de home care constitui desdobramento do tratamento hospitalar contratualmente previsto e que não pode ser limitado pela operadora de plano de saúde. A interpretação das cláusulas dos contratos de adesão deve ser feita de forma mais favorável ao consumidor. “A conduta da agravante em se recusar a fornecer o mencionado tratamento é abusiva e ilegal, porquanto fundada em critérios estranhos à essência dos tratamentos de saúde, que é propiciar a melhor recuperação possível ao paciente e não a mais econômica”, destacou.

## **Município de VV deve garantir internação de idosa, abandonada pela família, em casa de repouso**

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 06/07/2017

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo decidiu que o Município de Vila Velha deve providenciar a internação imediata, em casa de repouso, de uma idosa abandonada pela família e com diagnóstico de deficiência mental.

O TJES negou provimento ao recurso do Município, que alegou que a ação proposta pelo MPES contra a Prefeitura seria uma tentativa de judicialização de políticas públicas, o que inviabilizaria a atividade de diversos outros setores vinculados ao Município.

Para o Relator do processo no TJES, Desembargador Namyr Carlos de Souza Filho, no entanto, não é aplicável a limitação de recursos nesses casos, nem a reserva do possível, tendo em vista que se está diante de direitos fundamentais, “em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana”.

O Desembargador Namyr Carlos de Souza citou, ainda, o Estatuto de Idoso que estipulou diversas medidas com a finalidade de proteger os idosos, entre elas as medidas de abrigo, temporário ou permanente, para garantia de sua integridade. “Verificou-se, de forma inequívoca, que a senhora idosa favorecida, nos autos, encontra-se, atualmente, em situação de extrema vulnerabilidade, evidenciada, sobretudo, em virtude de sua condição familiar de abandono e de sua incapacidade para os atos da vida civil, apresentando, inclusive, quadro clínico de deficiência mental de média a moderada”, destacou o Relator, tendo sido acompanhado, à

[Volte para o Índice](#)

unanimidade, pelos demais Desembargadores da Segunda Câmara Cível.

Processo nº: 0023122-79.2016.8.08.0035



## NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

### **Projeto de Lei prevê não punir idosos que se recusarem a fazer o teste do bafômetro**

Segundo deputado, eles não devem ser foco das campanhas de fiscalização de trânsito.

Fonte: Época – Nelson Niero Neto com edição de Murilo Ramos – 05/07/2017

Um Projeto de Lei do deputado federal Renato Molling (PP/RS) prevê isentar idosos das sanções impostas aos condutores que se negam a realizar o teste do bafômetro. Molling justifica que os idosos representam menos de 10% das vítimas de acidentes fatais no trânsito e, por isso, melhor seria se campanhas de trânsito fossem direcionadas “para outras faixas etárias mais problemáticas”. Segundo o parlamentar, a mudança “trará dignidade à pessoa idosa”. Segundo a lei atual, o motorista que se recusa a fazer o teste do bafômetro está sujeito às mesmas penalidades que aquele motorista flagrado sob efeito de álcool.

### **Agora é lei: hospitais deverão comunicar à polícia casos de agressão contra idosos**

Fonte: ALERJ – Leon Lucius – 14/07/2017

Hospitais públicos e privados de todo o estado deverão comunicar às delegacias de polícia os casos de atendimento de idosos vítimas de agressão física. É o que determina a Lei 7.647/17, sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Executivo nesta sexta-feira (14/07). Deverão ser informados o motivo do atendimento, o diagnóstico, a descrição dos sintomas e das lesões, e a ação médica realizada, incluindo indicações do tratamento ministrado e encaminhamentos.

O autor da medida, deputado Nivaldo Mulim (PR), explicou que, muitas vezes, os idosos são vítimas de agressões por pessoas próximas, que moram na mesma residência, e isso os deixa com medo de fazer o registro de ocorrência do crime. “A falta desse registro impossibilita a ação do estado no sentido de promover a justiça. Esse projeto atende à reivindicação dos movimentos sociais acerca da necessidade do serviço de saúde também assumir como sua responsabilidade a atenção às vítimas desses crimes.” Esta lei entra em vigor desde a data de sua publicação.

### **SG: deputados vistoriam abrigo**

Comissão da Alerj não acha irregularidades, mas diz que atraso no repasse de R\$ 1 milhão pode mudar situação.

Fonte: O Fluminense – não encontrado – 14/07/2017

A Comissão da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) visitou, na manhã desta quinta-feira (13), o abrigo Cristo Redentor, em Estrela do Norte, São Gonçalo, para avaliar as condições de funcionamento da unidade. Presidente da comissão, o deputado estadual Márcio Pacheco (PSC) avaliou como positiva a situação do abrigo, um cenário bem diferente de outras unidades do Estado que vêm sendo visitadas. Segundo o parlamentar, na unidade niteroiense da Fundação Leão XIII, idosos foram encontrados dormindo no lixo. Uma espécie de “Máfia das Curatelas” está sendo acompanhada pela comissão.

A comissão já visitou sete dos abrigos estaduais, muitos deles em situação de “calamidade”. Apesar da situação “digna” encontrada no abrigo Cristo Redentor, a comissão expressou preocupação com o atraso nos repasses à unidade. No total, são 20 meses sem transferência dos recursos, e dos 144 idosos abrigados, 50 são de responsabilidade do Estado. Os repasses atrasados desde novembro de 2015 já totalizam R\$ 1.095.670,72.

“Mesmo com o Estado não cumprindo suas obrigações, estão conseguindo manter a vida dessas pessoas com dignidade. O que me preocupa é que o Estado não vem cumprindo seu papel. Na Fundação Leão XIII encontramos pessoas dormindo no lixo. Em Conceição de Macabu, telhado caindo. Situação que não se encontra nem em zoológico. A situação dos abrigos no Rio de Janeiro, salvo esse, é de crueldade”, criticou.

[Volte para o Índice](#)

Em março, o deputado solicitou que fosse instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar irregularidades nos repasses do Governo do Estado a abrigos conveniados destinados a crianças e idosos. Com apoio da maioria dos parlamentares na Alerj, o governador Luiz Fernando Pezão conseguiu frear a CPI.

A Comissão da Pessoa com Deficiência se articula, agora, para apresentar denúncia formal à Organização das Nações Unidas (ONU). Em janeiro, um homem de 70 anos morreu queimado em um abrigo em Bonsucesso, após consumir bebida alcoólica e cigarros.

“Tentamos implantar CPI, mas não temos assinaturas suficientes. Agora é mobilizar o Conselho Estadual de Saúde, Conselho da Pessoa com Deficiência e do idoso. Estamos preparando uma denúncia formal à ONU que partirá da Comissão, para que possamos formalizar um movimento e buscar apoio internacional. Já temos 3 casos de óbito em circunstâncias de descaso em abrigos do Estado”, pontuou.

Máfia das Curatelas - A Comissão da Alerj acompanha, ainda, o caso de uma espécie de “Máfia das Curatelas” no Estado. Muitas vezes sem familiares para cuidar de seus bens e benefícios, alguns abrigados têm curadores, pessoas que administram o recebimento do INSS e Benefício da Prestação Continuada (BPC), com valores que giram em torno de R\$ 900. Estão sendo identificados casos de curadores que acumulam diversas curatelas, sem repassar os recursos aos seus curatelados.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os hospitais públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a comunicarem, formalmente, às Delegacias de Polícia, quando do atendimento, em suas unidades de pronto atendimento, de idosos vítimas de agressões físicas.

Art. 2º - Os dados de preenchimento na comunicação formal descrita no Art. 1º deverão contemplar:

I - motivo de atendimento;

II – diagnóstico;

III - descrição detalhada dos sintomas e das lesões;

IV - conduta, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 13 de julho 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador



## LEGISLAÇÃO

LEI Nº 7647 DE 13 DE JULHO DE 2017.

**OBRIGA OS HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A COMUNICAREM, ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA, SOBRE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS, EM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, DE CASOS DE IDOSOS VÍTIMAS DE AGRESSÕES FÍSICAS.**

[Volte para o Índice](#)

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA



### NOTÍCIAS DA IMPRENSA

#### Corrimão com Braille permite que deficientes visuais desfrutem de mirante na Itália

Peça instalada no Castelo de Santo Elmo, em Nápoles, descreve a paisagem.

Fonte: O Globo Online – Andrea Apolonia – 21/06/2017



Belvedere em Nápoles com indicações em braille - Divulgação

NÁPOLES – Todas as cidades do mundo, até as mais humildes e perdidas em algum lugar da face da Terra, oferecem a seus moradores e visitantes um belvedere para se contemplar a vista panorâmica da cidade e da paisagem ao seu redor. No Rio, cidade privilegiada por sua geografia, parte de seus visitantes – os deficientes visuais – ficam privados de desfrutar intensamente das imagens, mesmo com toda imaginação.

Em Nápoles, no Sul da Itália, uma das cidades mais bonitas do mundo, esta desigualdade foi reparada recentemente: em janeiro deste ano, no Castelo de Santo Elmo, fortaleza da Idade Média situada estrategicamente no topo de uma colina, com uma visão de 360 graus de toda a cidade e do seu entorno, foi instalado um trabalho do artista italiano Paolo Puddu, formado na Academia de Belas Artes da cidade, chamado “Follow the Shape”.

A obra consiste num corrimão metálico com inscrições em Braille que percorre todos os caminhos e escadarias

da Praça das Armas. O trabalho ganhou a 5ª edição do concurso “Uma obra para o castelo”, cujo tema era “Apenas um olhar – relações e encontros” e que teve a curadoria de Angela Tecce e Claudia Borrelli, diretoras dos museus da Campânia e do Castelo de Santo Elmo, respectivamente.

Neste corrimão foram colocadas frases do livro de 1919 “A Terra e o Homem”, do escritor napolitano Giuseppe De Lorenzo e, graças a esta iniciativa, os deficientes visuais poderão ter uma ideia da extraordinária da paisagem da região da Campânia através de uma experiência muito diferente do visual – nem por isso menos intensa, já que o poder das palavras pode ligar de uma forma sublime a imaginação e dar excelentes resultados, envolventes e sensoriais.

#### Prefeito se reúne com mães da AACD

Fonte: O Povo do Rio – não encontrado – 03/07/2017

Uma comissão formada por mães com filhos atendi dos pela Associação de Assistência a Criança Deficiente (AACD) de Nova Iguaçu foi recebida na manhã desta quinta-feira (29) pelo prefeito Rogério Lisboa. Na pauta foram discutidas as soluções de parceria e apoio às mães com objetivo de evitar o fechamento da instituição, anunciado pela direção da AACD este mês com previsão de fechamento para setembro deste ano.

A AACD alega atrasos no pagamento dos repasses. Porém, durante o encontro foram apresentados documentos que comprovavam que a atual gestão municipal repasa esse ano cerca de R\$ 695 mil para AACD referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 e parte da dívida deixada pela gestão anterior. Elas são pagas de acordo com a apresentação do faturamento de produção. Desde março a AACD não apresenta faturas para que a prefeitura faça os repasses.

Segundo o prefeito, os atrasos existentes foram os deixados pela gestão passada, no total de R\$ 1.571.422,35, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, sendo que parte deste valor, já foi pago pelo atual governo.

Depois do encontro, junto com as mães, o prefeito foi até a sede da AACD, no bairro Jardim da Viga, buscar mais um diálogo com a direção da instituição. A proposta é que a

[Volte para o Índice](#)

AACD cumpra o acordo assinado com a prefeitura em 21 de março deste ano, no qual a associação se comprometeu a continuar o tratamento até março de 2018. Após este período, caso a AACD não renove o contrato, a prefeitura busca rá um entendimento com o Governo do Estado para continuar o atendimento dos 230 pacientes, sendo 160 moradores de Nova Iguaçu. A diretora da AACD, Luciana Martins, informou que irá avaliar a pro posta e dará uma resposta nos próximos dias.

A prefeitura quer que a AACD permaneça na cidade. Se a justificativa são os atrasos deixados pela gestão passada, a atual gestão se compromete a pagar, mas precisamos que a AACD cumpra o contrato. Se for preciso, vamos firmar este com promisso através de um TAC (Termo de Ajuste de Conduta). O que não podemos permitir é que o tratamento de centenas de crianças seja interrompido e essas criança impedidas de ter uma chance de recuperação. É uma política nacional da AACD fechar todas as unidades do país, mas vamos brigar para que isto não aconteça em Nova Iguaçu, afirma Lisboa.

A notícia foi recebida com esperança pelas famílias assistidas na AACD. O que sempre nos foi passado é que a prefeitura devia a AACD e por isso iriam parar de atender. Mas vimos hoje que não é verdade. Saímos desta reunião com mais um reforço na nossa luta. Agora sabemos que a prefeitura está do nosso lado, disse Elaine Motta, mãe da pequena Ana Carolina, de dois anos.

### **Estudante com síndrome de Down é aprovado no vestibular da Ufes**

Rodolfo Bernardi vai estudar Gemologia na Federal do Espírito Santo

Fonte: O Globo Online – Rodrigo Bertolucci – 05/07/2017

RIO - A realização de um sonho. Um misto de surpresa e êxtase . É desta forma que Paola Pinheiro Bernardi Primo, de 36 anos, define a emoção ao saber que seu irmão, Rodolfo Pinheiro Bernardi, de 25 anos, foi aprovado no curso de de Gemologia, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no campus de Goiabeiras. O jovem será o primeiro aluno portador de síndrome de Down na instituição de ensino superior.

- No momento da aprovação, não conseguimos nos conter. Foi muita emoção. Afinal, sabíamos das limitações dele. Mas sempre acreditamos que era possível - destaca a irmã.

De acordo com Paola, o irmão estudou principalmente assistindo a videoaulas disponibilizadas na internet por cursinhos on-line.

- Ele gosta muito de ficar no computador, que foi por onde basicamente ele estudou. Rodolfo sempre assistia a vídeoaulas para o Enem e fazia suas anotações - conta a irmã.

Nas horas vagas, segundo Paola, ele gosta de fazer exercícios físicos. Ela lembra que, com sua determinação, Rodolfo iniciou um processo de emagrecimento saudável e conseguiu perder 23 quilos em 1 ano e meio.

- Um orgulho para nós. Um garoto adorável, amoroso e muito determinado - conta Paola.

Segundo informações da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e do Núcleo de Acessibilidade da Ufes (Naufes), não há registros anteriores de estudantes com Síndrome de Down na unidade.

- Temos uma política de inclusão na universidade. Isso vem ao encontro do que entendemos como também responsabilidade social de uma universidade pública. Estamos felizes com a conquista dele - comemora a pró-reitora de graduação e professora, Zenólia Cristina Campos Figueiredo.

### **Prefeitura empossa 32 membros da Comissão de Acessibilidade**

Objetivo é mobilidade urbana com qualidade.

Fonte: O Dia RJ – não encontrado – 14/07/2017

A Subsecretaria da Pessoa com Deficiência empossou terça-feira 32 membros da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA). O grupo tem a função de relatar e opinar sobre assuntos de acessibilidade, integrar grupos de trabalho para tarefas específicas, sugerir o assessoramento de técnicos especializados e viabilizar estudos.

A CPA será coordenada pela Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, e desenvolverá políticas de acessibilidade, promovendo o debate da prefeitura, com outros órgãos e com a sociedade. "Temos a ideia de fazer a diferença tornando a cidade eficiente para o cidadão. Já temos como projeto a reavaliação dos trâmites internos da prefeitura para a formulação de medidas, fiscalização e

[Volte para o Índice](#)

aprovação de projetos acessíveis e produção de laudos de acessibilidade.

Para esse ano, temos o objetivo de formular selos para acessibilidade”, diz Ana Lúcia Peixoto, presidente da comissão.

A cerimônia contou com o subsecretário da Pessoa Com Deficiência, Geraldo Nogueira, abriu o evento, o deputado estadual, Márcio Pacheco, o advogado e membro da Comissão da Pessoa com Deficiência da Alerj, Charles de Souza, o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB-RJ, Luís Claudio Freitas, e a arquiteta e coordenadora do Núcleo Pró acesso da UFRJ, membro da CPA, Regina Cohen.

“A CPA é instrumento fundamental para a gestão pública, que deseja proporcionar mobilidade urbana com qualidade e conforto. Sua composição técnica, público-privada, legitima suas avaliações e pareceres sobre a acessibilidade dentro do conceito de desenho universal, permitindo maior acerto na concepção das edificações, transportes, vias e espaços públicos. A CPA também é o caminho para melhor gestão das políticas públicas”, disse Nogueira.

## Servidores públicos saem às ruas vivenciando o dia a dia de deficientes físicos e visuais



Servidores da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio, participaram nesta quinta-feira (20) de um workshop com o objetivo de vivenciar os desafios enfrentados por pessoas com deficiência física e visual em locais públicos. A ação foi realizada no Centro da cidade por funcionários e secretários municipais.

Segundo a Prefeitura, todos os participantes preencheram um formulário apontando as dificuldades encontradas, propondo soluções e apresentando propostas. A programação foi encerrada com uma reunião para discutir os desafios enfrentados.

De acordo com a Prefeitura, 21 pessoas passaram pela experiência de se locomover como deficiente visual e físico. Os participantes foram divididos em três grupos de sete integrantes e se revezaram no uso das cadeiras de rodas e dos bastões articulados. O arquiteto regional da Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), Luiz Gustavo Guimarães, deu orientações a respeito do uso da guia e da importância da audição e do tato, além de explicar o manuseio da cadeira de rodas



De acordo com o Secretário de Urbanismo e Habitação, Wilmar Mureb, o objetivo da ação é promover mais acessibilidade aos moradores do município.

“Vamos fazer algumas reuniões para montar o nosso Manual de Acessibilidade às Calçadas, mas era necessário ver as dificuldades primeiro para propor soluções e compilar esses dados para transformar em lei ou decreto, criando, assim, um padrão de calçada e de acessibilidade. Nosso objetivo com o workshop era mostrar como algumas pessoas sofrem para ter acessibilidade e, para isso, tivemos a participação dos secretários e de seus representantes”, explicou o secretário.

A iniciativa faz parte do programa “Calçada Acessível”, uma parceria entre a Prefeitura, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP).



## NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

### **Trabalhador com deficiência que comprovou impossibilidade de comparecer à audiência consegue desarquivamento do processo**

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 27/06/2017

O não comparecimento do reclamante na audiência de instrução leva ao arquivamento da ação trabalhista. É o que determina o artigo 844 da CLT. Entretanto, tratando-se de pessoa com deficiência, residente em cidade distante daquela em que tramita a ação, a questão deve ser vista com mais cautela, devendo-se levar em conta as limitações da pessoa e também as enormes dificuldades de locomoção que os deficientes físicos enfrentam em nosso País.

A 2ª Turma do TRT-MG se deparou com essa situação ao analisar o recurso de um reclamante, pessoa com deficiência e aposentado por invalidez, que teve arquivada a sua ação trabalhista ajuizada perante a Vara do Trabalho de Guanhães, justamente porque não pôde comparecer à audiência no horário designado. Ao examinar as circunstâncias do caso, o relator do recurso, desembargador Lucas Vanucci Lins, entendeu que a ausência do reclamante foi justificada e, assim, determinou o desarquivamento do processo, com o retorno ao juízo de origem, para a reabertura da instrução processual.

O trabalhador residia em Rubim/MG e só conseguiria comparecer à audiência na cidade de Guanhães, onde tramitava o processo, caso fosse realizada após as 11 horas. Ele informou isso em petição protocolizada na Secretaria da Vara, antes mesmo da realização da audiência. Entretanto, seu pedido nem mesmo chegou a ser analisado pelo juiz de Primeiro Grau, o que levou o trabalhador a impetrar mandado de segurança, que acabou sendo rejeitado por irregularidades formais. Resultado: a audiência foi realizada às 08h10min e, como o reclamante não pôde comparecer, o juiz arquivou o processo, justificando sua decisão no fato de que, por se tratar de PJe (processo judicial eletrônico), o juízo não tem acesso à data e horários de designação de audiência, já que a distribuição é feita pela própria parte ou advogado.

Mas, para o relator do recurso, cujo entendimento foi acompanhado pela Turma, o caso merecia uma solução diferente. Segundo o desembargador, não tendo sido analisado o pedido do reclamante, pessoa com deficiência, residente em cidade distante do Juízo da Vara do Trabalho de Guanhães, em relação ao horário da audiência, a ausência dele já se encontra justificada, impondo-se o desarquivamento do processo, com a reabertura da instrução processual. Tal medida, explicou o julgador, tem fundamento no princípio da primazia da resolução de mérito (art. 4º do NCPC), assim como no princípio constitucional de acesso à justiça (art. 5º, LV, da CR) de pessoas com deficiência (art. 79 do Estatuto da Pessoa com Deficiência), atendendo, também, aos fins sociais do processo, com a proteção da dignidade da pessoa humana (art. 8º do NCPC).

Além disso, o relator observou que a audiência, no caso, não foi determinada no momento da distribuição do processo eletrônico, mas agendada por mais de uma vez no decorrer do processo, fato que, inclusive, não passou despercebido no parecer do representante do MPT, o que derruba o fundamento de que não havia possibilidade de agendamento, por se tratar de processo eletrônico.

Por tudo isso, a Turma julgou favoravelmente o recurso do reclamante, para determinar o desarquivamento do processo, com seu retorno à Vara de origem e reabertura da instrução processual, em audiência a ser designada para horário posterior às 13 horas. Também foi determinado que se observasse a tramitação especial na forma do art. 9º, II, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Processo PJe: 0010379-56.2016.5.03.0090 (RO)

### **Justiça concede liminar a paratleta para ter renovado benefício do Bolsa Atleta**

Fonte: Âmbito Jurídico – Patrícia Ruon Stachon - 10/07/2017

O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Crimes contra a Ordem Tributária deferiu pela segunda vez liminar a pedido de um paratleta para que o Município de Manaus renove o benefício do Bolsa Atleta, previsto na Lei Municipal nº 1.595/2011.

O requerente alegou que não obteve a renovação do benefício, pelo fato de não ter apresentado declaração de entidade regional de administração e prática de desporto da

[Volte para o Índice](#)

modalidade que pratica no Estado, pelo fato de o presidente ter se recusado a emitir o documento. Alega que foi uma decisão arbitrária, pois é filiado à Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas.

De acordo com o juiz Paulo Feitoza, a observação dos autos permite identificar, nas conversas entre o autor da ação e o presidente da entidade, que a certidão exigida não foi concedida ao demandante pois ele não estaria filiado a algum clube de esportes do Estado.

Mas, o autor é filiado à Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas, situação que demonstra o cumprimento do disposto na Lei do Bolsa Atleta, segundo o juiz.

“Dessa forma, tem-se que, mais uma vez, o demandante comprovou que possui os requisitos necessários para o deferimento do benefício objeto desta demanda, motivo este que demonstra a necessidade de deferimento do pedido formulado pelo demandante”.

### **TJES mantém condenação de empresa aérea que deverá indenizar passageiro cadeirante**

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 11/07/2017

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) manteve decisão de primeiro grau que condenou uma empresa aérea a indenizar, em mais de R\$ 30 mil, um cidadão que teve sua cadeira de rodas inutilizada, sua bagagem extraviada e não teve atendimento adequado ao desembarcar. Somente a título de danos morais, o apelado receberá R\$ 20 mil.

De acordo com o processo, além da indenização por danos morais, a empresa apelante também foi condenada ao pagamento da quantia de R\$ 8.200,00, referente à inutilização da cadeira de rodas motorizada, e a pagar R\$ 3.979,01 referentes ao ressarcimento pela perda dos itens constantes de sua bagagem extraviada.

Ainda segundo os autos, o cidadão realizou a viagem por meio da companhia aérea, com destino à cidade de Brasília. No retorno, os funcionários da apelante optaram por desmontar a cadeira de rodas, visando sua colocação no compartimento da aeronave.

Entretanto, ao chegar ao aeroporto de Vitória, não foi disponibilizado técnico pela companhia aérea para montagem da cadeira de rodas, tendo o passageiro sido

retirado da aeronave e colocado sobre o asfalto, onde permaneceu por 45 minutos sem qualquer auxílio da empresa. Além disso, a bagagem do apelante não foi entregue e a empresa danificou sua cadeira de rodas, inutilizando-a para uso.

Para a relatora do caso, Desembargadora Eliana Junqueira Munhos Ferreira, não restam dúvidas sobre a inutilização da cadeira de rodas. Mesmo a empresa alegando que o apelado conseguiu uma cadeira de rodas pelo SUS, “certamente não exonera o apelante do dever de indenizar o dano causado, vez que cabalmente demonstrada a existência do bem e sua avaria”, afirmou a magistrada.

“No que se refere a indenização por danos morais, fixada pela sentença em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), reputo-a adequada e razoável para as finalidades a que o instituto se destina. Além dos sucessivos erros e da situação vexatória, há de se considerar que o deficiente físico ficou impossibilitado de se locomover com independência por mais de um ano, até que outra cadeira de rodas motorizada fosse disponibilizada pelo SUS, em janeiro de 2014”, concluiu a Desembargadora Eliana Junqueira Munhos Ferreira.

### **Demissão imotivada de deficiente sem contratação de substituto em condição semelhante gera direito a indenização**

Fonte: Âmbito Jurídico – Léo Machado – 13/07/2017

Os magistrados da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) mantiveram o pagamento de indenização a trabalhador com deficiência por ter sido demitido sem justa causa por empresa que não cumpriu a substituição descrita no §1º do art. 93 da Lei 8.213/91 (link externo). A decisão, unânime, foi relatada pela desembargadora Maria Clara Saboya.

O dispositivo legal se refere a empresas sujeitas a manter cota de empregados reabilitados ou com deficiência. O parágrafo primeiro veta que elas demitam esses funcionários imotivadamente sem a substituição deles por outros em condição semelhante.

Foi exatamente esse o caso do trabalhador do processo em questão: ele foi demitido sem justa causa e a empregadora não contratou outra pessoa com deficiência para o seu lugar. Foi então que o ex-funcionário entrou com ação no TRT6 pedindo não a reintegração, pois já havia conseguido

[Volte para o Índice](#)

novo emprego, mas sim indenização compensatória correspondente aos salários do período compreendido entre a demissão e a reinserção no mercado de trabalho.

Na primeira instância, o juízo da 3ª Vara Trabalhista de Ipojuca argumentou: “Embora a norma em questão não crie uma estabilidade direta para o empregado deficiente, acaba por ter este efeito de forma indireta, na medida em que só permite a dispensa de um empregado com a prévia contratação de outro”, dando razão, portanto, ao ex-empregado.

Ao analisar a questão em grau de recurso, a 3ª Turma manteve a decisão ao direito de indenização compensatória.

Para ter acesso à decisão, clique [aqui](#).

As decisões de primeira e segunda instância seguem o princípio do duplo grau de jurisdição, sendo passíveis de recurso conforme o previsto na legislação processual. Essa matéria foi produzida pelo Núcleo de Comunicação Social do TRT-PE e tem natureza informativa, não sendo capaz de produzir repercussões jurídicas.

e-mail: [imprensa@trt6.jus.br](mailto:imprensa@trt6.jus.br)

---

### **Deficiente tem direito a isenção do IPVA mesmo que não seja o motorista**

Fonte: Consultor Jurídico – não localizado – 16/07/2017

O artigo 13 da Lei 13.296/2008 de São Paulo, que isenta de IPVA veículo adaptado para ser conduzido por deficiente físico, também alcança carro usado para transportar pessoas nessa situação, mesmo que elas não dirijam. O entendimento é da juíza Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos (SP).

A ação foi movida por uma mulher com deficiência física para que o carro comprado por ela, mesmo sendo guiado por seu filho, não sofra incidência de IPVA.

Ela, representada por Rafael Lobato Miyaoka, do Ialongo & Miyaoka Advogados Associados, argumentou que o artigo 13 da lei deve ser interpretado sem impor restrições que prejudiquem pessoas que precisam da adaptação.

Para a juíza, o pedido é válido, porque a lei em questão busca incluir socialmente a pessoa com deficiência, “em ordem a assegurar-lhe dignidade e liberdade de locomoção”. Explicou

ainda que o fato de a autora da ação não dirigir o próprio carro em nada justifica que ela receba um tratamento diferenciado do Estado.

“O direito no qual se funda a ação deve ser interpretado em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, no que concerne às normas que asseguram a proteção especial às pessoas deficientes, para que a isenção alcance, indistintamente, todos os portadores de necessidades especiais”, afirmou.

### **Desconto como problema**

A questão das isenções e descontos para deficientes está em discussão no Detran de São Paulo. Em entrevista à ConJur, Maxwell Borges de Moura Vieira, presidente do órgão, afirmou que a isenção tem sido concedida em excesso. Segundo o advogado, os descontos são, muitas vezes, maiores do que o necessário e dados a pessoas que não têm necessidade de adaptar o veículo que usam.

“Estamos indo à Receita Federal para discutir que, quem tem, por exemplo, uma deficiência no braço e precisa de direção hidráulica, deve ter o desconto na direção hidráulica. Não no valor total do carro”, disse.

Ele também destacou que um dos motivos dessas distorções é a idade da legislação, que é de 20 anos atrás. “O sujeito compra um carro de R\$ 120 mil por R\$ 90 mil, mas tudo o que ele precisava era um câmbio automático, que não custa toda essa diferença. Se estimularmos pessoas a buscarem isso sem ter direito, acabamos prejudicando as que realmente precisam.”

Para ter acesso à decisão, clique [aqui](#).

---

### **Concedido benefício assistencial a criança deficiente**

Fonte: Âmbito Jurídico – não localizado – 17/07/2017

A 2ª Turma do TRF1 negou provimento à apelação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra a sentença que condenou a autarquia a restabelecer à parte autora, criança deficiente, o benefício de amparo social previsto na Lei nº 8.741/93, com o devido pagamento das parcelas atrasadas.

O INSS sustenta que a incapacidade do requerente para a atividade habitual e vida independente não ficou comprovada nos autos, razão pela qual o ente público busca a reforma da sentença.

Em seu voto, o relator, desembargador federal Francisco Neves da Cunha, afirmou que se tratando de menor que ainda não está inserido no mercado de trabalho, a deficiência deve ser tal que prejudique a vida relativamente normal da criança e da sua família, isto porque, na hipótese, alguém da família deverá “furtar-se de trabalhar, parcial ou totalmente, para auxiliar aquele que não consegue, por si, só, viver”.

Segundo o magistrado, “trata-se de limitações que, consideradas as condições pessoais do autor, dificultam diretamente a sua integração social e o desempenho de atividades compatíveis com sua idade, implicando, ainda, em ônus econômicos excepcionais à sua família, de quem exige maior atenção, gastos e dedicação, tanto que a genitora dedica-se exclusivamente aos seus cuidados”.

Sobre a renda familiar, o desembargador consignou que “para diversos programas assistenciais o legislador passou a considerar a renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo como balizador apto para verificação da situação de vulnerabilidade econômica do grupo familiar, ensejou a conclusão de que a já longeva inflexibilidade normativa em relação ao parâmetro estabelecido no dispositivo sob berlinda o tornou incompatível com a regra constitucional presente no art. 203, V, da CF/88, por ser ela veiculadora do direito fundamental à assistência social”.

No caso dos autos, o autor é menor e está submetido a impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que afetam a sua participação plena na vida em sociedade. Trata-se de limitações pessoais que dificultam diretamente a sua integração social e o desempenho de atividades compatíveis com sua idade, implicando, ainda, em ônus econômicos excepcionais à sua família, de quem exige maior atenção, gastos e dedicação, tanto que a genitora dedica-se exclusivamente aos seus cuidados.

Dessa maneira, o relator entendeu que o estudo socioeconômico trazido aos autos confirma o enquadramento da parte autora na condição de miserabilidade justificadora apta para o deferimento do benefício assistencial e que ficou demonstrado que o autor é uma criança deficiente submetida a grave risco social, necessitando do benefício assistencial para garantir uma sobrevivência digna.

A decisão foi unânime.

Processo nº: 000038365-65.2017.401.9199/MG

### **Empresa de ônibus indenizará passageiro cadeirante**

Fonte: Âmbito Jurídico – não localizado – 18/07/2017

A 22ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou empresa de transporte público do município de Taboão da Serra a indenizar um passageiro cadeirante que em mais de uma ocasião não conseguiu embarcar por problemas na plataforma de embarque de pessoas com mobilidade reduzida. A reparação pelos danos morais foi arbitrada em R\$ 50 mil.

O autor da ação juntou aos autos boletim de ocorrência sobre o acontecimento, bem como relato do dono de uma banca de jornal próxima ao ponto de ônibus. A testemunha afirmou que em diversas ocasiões o elevador para cadeirantes do ônibus não funcionou e os motoristas e cobradores não ofereceram ajuda.

De acordo com o desembargador Roberto Mac Cracken, relator da apelação, a companhia tem o dever de “transportar o usuário ao seu local de destino de maneira segura e protegida, o que no presente caso não ocorreu, já que não prestou o serviço que lhe competia, o que enseja para o dever da ré em indenizar os danos suportados pelo autor apelante”.

“Deve ser reiterado o fato de que a plataforma destinada a embarque e desembarque de deficientes apresenta problemas, sendo fato notório e sem providências efetivas”, destacou o magistrado. O próprio autor da ação já havia proposto anteriormente ação indenizatória em razão das mesmas ocorrências, contra a mesma requerida.

O relator determinou ainda, em razão da “evidente ofensa ao direito das pessoas com deficiência”, a remessa de cópia integral dos autos para a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Área de Pessoas com Deficiência do Ministério Público de São Paulo, para fins de análise e eventuais providências.

Apelação nº 1004081-40.2013.8.26.0609.



## NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

### Comissão aprova atendimento especial para aluno com deficiência

Fonte: Agência Câmara Notícias – Janary Junior / Marcia Becker  
-04/07/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou projeto de lei que assegura atendimento em local especial ao estudante com deficiência impossibilitado de frequentar a escola. Atendimento deve prever o uso de internet e recursos pedagógicos de Educação a Distância (EAD).

O projeto (PL 508/11) recebeu parecer favorável da relatora, deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO). O texto é oriundo do Senado e altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394/96).

#### Regras específicas

A deputada disse que a LDB já prevê que o atendimento educacional dos alunos com deficiência seja feito em classes, escolas ou serviços especializados, incluindo o EAD. Mas ela defendeu a aprovação do projeto por ser mais específico quanto aos direitos dos alunos com deficiência.

“Apesar de todo o empenho para tornar a escola inclusiva no Brasil, especialmente no campo normativo, ainda estamos muito aquém do ideal”, disse Dorinha Rezende. “Precisamos tornar a inclusão efetiva, acolher todos os alunos na escola, independentemente de sua condição.”

#### Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora nas comissões de Educação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'*

### Comissão aprova agravante para desrespeito a consumidor com deficiência

Fonte: Agência Câmara Notícias – Murilo Souza / Sandra Crespo  
- 14/07/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta que torna mais grave o desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8.078/90) praticado contra pessoa com deficiência.

Foi aprovado, com emendas de redação, o Projeto de Lei 7127/17, do deputado Celso Russomanno (PRB-SP).

O texto passa a considerar agravantes dos crimes tipificados no CDC os cometidos contra pessoa com qualquer tipo de deficiência. Atualmente, o Código considera agravante apenas os crimes praticados contra pessoas com deficiência mental.

Ao analisar a proposta, o relator, deputado Otávio Leite (PSDB-RJ), concordou com a alteração, mas apresentou emendas para corrigir imprecisões de redação.

“Muito embora concorde com a iniciativa, não posso deixar de apontar a imprecisão no emprego da terminologia ‘pessoa portadora de deficiência’, em vez de ‘pessoa com deficiência”, disse Leite.

O relator também optou por excluir do texto a expressão “interditada ou não”, que se referia ao fato de a pessoa com deficiência ser plenamente responsável por seus atos ou não.

#### Tramitação

O projeto será analisado ainda pelas comissões de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, segue para o Plenário.

*A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'*

### SUS poderá agendar consulta para renovar laudo médico de pessoa com deficiência

Fonte: Agência Câmara Notícias – Janary Junior / Marcia Becker  
- 17/07/2017

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 6645/16, do deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB), que obriga as unidades de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

[Volte para o Índice](#)

a realizar agendamento específico para a renovação de laudo médico de pessoa com deficiência.

O atendimento deverá ter prioridade e seguir trâmite administrativo eficiente, para evitar atrasos que possam prejudicar a pessoa solicitante. Além disso, a unidade do SUS não poderá exigir encaminhamento médico prévio para a marcação deste tipo de consulta.

O laudo médico é o documento com valor jurídico que comprova o tipo de deficiência da pessoa, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A legislação obriga a apresentação do laudo para o acesso a determinados direitos, como atendimento prioritário em serviços, benefícios sociais e participação em lei de cotas.

#### Queixas

O objetivo da proposta, segundo o deputado, é facilitar a vida de quem precisa renovar o laudo médico. Ele afirma que são frequentes as queixas de pessoas com deficiência que não conseguem renovar o documento.

“O projeto facilitaria bastante esse procedimento, sem perspectiva de elevar as despesas do SUS, uma vez que já utilizaria a rede assistencial existente”, disse Gouveia.

O projeto do deputado determina ainda que a unidade do SUS que não permitir o agendamento específico para renovação do laudo estará sujeita às penas da Lei 6.437/77, que trata das infrações à legislação sanitária federal. Entre as penalidades estão advertência, multa, interdição e cancelamento da autorização de funcionamento.

#### Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo nas comissões de Seguridade Social e Família; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'*

#### Declaração de nascimento poderá identificar tipo de deficiência de recém-nascido

Fonte: Agência Câmara Notícias – Janary Junior / Marcia Becker - 18/07/2017

O deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB) apresentou projeto de lei na Câmara dos Deputados (PL 6646/16) que obriga a inclusão da deficiência do recém-nascido na Declaração de Nascido Vivo.

A proposta altera a Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). O objetivo, segundo o deputado, é permitir a criação de um banco de dados para identificar os casos mais frequentes de deficiência entre os nascituros.

“Atualmente, não há nenhum censo que indique, por exemplo, a quantidade de pessoas com nanismo, entre outras deficiências que poderíamos apontar e que serviriam de base de dados para a elaboração de políticas públicas de forma mais eficaz”, disse Gouveia.

Criado pela Lei 12.662/12, a Declaração de Nascido Vivo é documento provisório de identificação do recém-nascido, tendo eficácia em todo o território nacional até o registro do nascimento em Cartório de Registro Civil.

#### Tramitação

O PL 6646 tramita em caráter conclusivo nas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'*



## DOCTRINA

Disponibilizamos abaixo os títulos das matérias veiculadas nas Revistas disponibilizadas pela Biblioteca do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no período de janeiro a junho de 2017.

Para ter acesso à matéria basta copiar o código correspondente localizado no final do título e colar no corpo do e-mail que deverá ser encaminhado à [biblioteca@mprj.mp.br](mailto:biblioteca@mprj.mp.br).

[Volte para o Índice](#)

1 - *Dos direitos das pessoas com deficiência: um passar de olhos pelos diversos ramos do direito na construção de um plexo normativo* - Rocco Antonio Rangel Rosso Nelson / Eliton de Souza Costa / Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson - RDCI 100: 187 – 218



## JURISPRUDÊNCIA

Ação de interdição. Contradição das provas angariadas ao feito. Necessidade de nova perícia por equipe multidisciplinar.

Para ter acesso ao acórdão, clique [aqui](#).



## INSTITUCIONAL

### **MPRJ obtém determinação para prefeitura de Paraty contratar educadores por concurso para atuar com pessoas com deficiência**

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 10/07/2017

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Paraty, obteve na justiça a determinação para que o município realize concurso público para contratação de professores auxiliares especializados para atuar com crianças e adolescentes com deficiência matriculados na rede pública. De acordo com a decisão, a prefeitura tem o prazo máximo de 120 dias para cumprir a medida. Segundo a sentença, caso o município não cumpra a obrigação imposta pela Justiça, estará sujeito à multa diária de R\$ 1 mil.

Em março de 2016, o MPRJ já havia obtido decisão determinando a realização do concurso público. Porém, em maio, a Justiça obteve efeito suspensivo da sentença, acolhendo recurso do município. Na ocasião, a prefeitura alegou que já existia processo seletivo em andamento e que havia criado 30 vagas de agentes de apoio à educação especial. A prefeitura alegou ainda que, por se tratar de ano eleitoral, não seria possível a contratação de novos funcionários.

Agora, segundo a decisão judicial, apesar de a prefeitura alegar a criação das 30 vagas, até hoje, nenhum profissional especializado foi disponibilizado para a rede pública. Ainda segundo a sentença, em 2016 a prefeitura de Paraty realizou concurso público para diversas vagas, porém, não incluiu o cargo de agente de apoio educacional especial. Sendo assim, até agora, o município não resolveu, na prática, como concretizar o dever imposto na Constituição Federal e na Lei 13.146/2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa Com Deficiência.

Agravo de instrumento nº 0024559-60.2016.8.19.0000

### **MPRJ propõe ação para resolver problemas em centro de acolhimento de Conceição de Macabu**

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 14/07/2017

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, ajuizou Ação Civil Pública (ACP) que obriga o Estado do Rio de Janeiro a suprir carências materiais e de pessoal no Centro de Integração da Criança e do Adolescente com Deficiência (CICAPD) Rego Barros, em Conceição de Macabu, no Norte Fluminense.

A ação requer medidas para solucionar o problema da falta de funcionários, do fornecimento inadequado de alimentos, medicamentos, gás de cozinha e material de higiene, bem como a necessidade de desenvolver atividades terapêuticas para o tratamento das pessoas com deficiência internadas.

De acordo com o documento, embora tenha passado por ampla reforma em 2011, em razão de decisão liminar, o CICAPD não tem contado com funcionários adequados para o devido atendimento dos seus internos. Devido a atrasos por parte do Estado nos pagamentos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que fornecia profissionais por meio de Termo de Colaboração, os atuais 91 internos estariam, segundo a ACP, abandonados à própria sorte, já que precisam destes servidores para sua própria sobrevivência. O MPRJ requer que o Estado supra a carência de profissionais com servidores próprios.

A ação, com pedido de tutela de urgência, é resultado de trabalho conjunto da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé com a Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu.